

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2019

NÚMERO 7.410

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder:
Vice-Líder:

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PR PSL

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD PDT

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB PSC

Marcos Vieira Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP PSB

João Amin Nazareno Martins

PRB PV

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 015ª Sessão Ordinária realizada em 13/03/2019 2 Ata da 001ª Sessão Extraordinária realizada em 13/03/2019 5 Ata da 002ª Sessão Extraordinária realizada em 13/03/2019 6</p> <p>Atos da Mesa Atos da Presidência DL 8</p> <p>Publicações Diversas Lei 9 Projetos de Lei 9</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 015ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Julio Garcia

Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Tece comentários a respeito do episódio ocorrido em Suzano, SP, na presente data, quando uma escola pública foi atacada por dois adolescentes, que vitimaram mais de oito alunos e tiraram suas próprias vidas. Questiona o porquê de tudo isso e não encontra explicação. Lamenta profundamente o fato e se solidariza com os familiares das vítimas e funcionários da Escola Estadual Professor Raul Brasil.

Percebe que a violência no Brasil está aumentando de uma forma assustadora. Por isso, pede o apoio dos colegas parlamentares na criação de políticas públicas, a fim de prevenir qualquer tipo de violência desde a educação infantil. Entende que as crianças precisam de apoio psicológico desde a infância, pois não é normal que adolescentes postem fotos com armas em redes sociais.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Corroborar a fala da deputada, citando que o Brasil vivencia um clima de intolerância, de violência e acredita que se pode mudar esse aspecto com políticas públicas.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Compartilha o discurso da deputada e cita a questão da crise de ética, de princípios e valores, os quais iniciam no ambiente familiar, passam pela escola, e pelos meios de comunicação que muitas vezes estimulam ações de violência.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Registra solidariedade aos familiares, ao Brasil. Entende que nos primeiros sinais de mudança comportamental de uma criança, de um filho, muitas vezes um abraço resolve, mas é preciso estar atento.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Demonstra solidariedade à deputada pela manifestação, e comenta que recebeu ligações e mensagens de pais solicitando a questão de segurança nas escolas.

Deputado Fernando Krelling (Aparteante) - Manifesta e defende a adoção de políticas públicas, principalmente relacionadas a ocupar o tempo ocioso das crianças. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Declara solidariedade e companheirismo à

deputada Ana Campagnolo em relação às ofensas que vem recebendo do grupo de mulheres feministas.

Discute a Lei Federal n. 10.826, Lei do Estatuto do Desarmamento, ironicamente assinada pelo ex-presidente e atualmente apenas Lula da Silva. Fala da importância do porte de arma para agentes socioeducativos, enfatizando que este profissional atua com menores infratores criminosos e que, muitas vezes, os mesmos fazem parte de facções criminosas, inclusive alguns ocupam cargos de liderança. Também informa que a mesma lei dá direito ao agente penitenciário a ter porte de arma, mas deixa de fora o agente socioeducativo.

Questiona qual a segurança e qual a diferença entre o agente penitenciário e o agente socioeducativo, concluindo que não existe nenhuma, e ousando dizer que a periculosidade é muito maior, no caso do agente socioeducativo. Entende que os mesmos correm mais risco de vida, e também que sofrem com pronunciamentos de especialistas da área que defendem que não podem nem ter equipamentos de proteção. Destaca que a legislação é fraca, quando estende aos bandidos menores de 18 anos o direito de matar sem se preocupar com as consequências dos seus atos.

Finaliza seu pronunciamento com a frase: Quem poupa o lobo, sacrifica ovelhas.

Deputado Jessé Lopes (Aparteante) - Corroborar com o pronunciamento do deputado, citando um caso em Cocal do Sul, quando um policial militar estava levando seu filho à escola, e foi surpreendido por alunos menores de idade, que o ameaçaram por ter prendido um dos colegas por tráfico. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Inicialmente, faz referência ao massacre, concordando com o pronunciamento dos demais deputados em relação ao fato, principalmente do deputado Sargento Lima, e manifesta sinceras condolências às famílias das vítimas.

Continuando seu pronunciamento da data anterior, apresenta no telão comentários acerca do Mês das Mulheres, do Movimento das Mulheres, do Dia das Mulheres e do Feminismo, evidenciando que todos são negativos em relação a sua atuação como deputada e como defensora do tema das mulheres. Também chama a atenção para a escolaridade das pessoas que postam tais comentários grosseiros, a maioria de nível superior.

Conclui que toda essa negatividade direcionada a sua pessoa deve-se ao fato de que o Movimento Feminista arroga para si o monopólio das conquistas dos direitos civis que as mulheres desfrutam hoje. Demonstra que as militantes feministas, além de serem

extremamente mal educadas, desconhecem a realidade do próprio movimento que defendem.

Comenta que a primeira conferência de mulheres pelo direito ao voto, ou Conferência de Direito das Mulheres, aconteceu em Seneca Falls, em 1848, nos Estados Unidos, dentro de uma Igreja Metodista. Assim, explica que o primeiro e único lugar que quis receber o movimento de mulheres para falar sobre direitos civis foi uma igreja. Então, não foi o Movimento Feminista quem recebeu essas mulheres, foram os religiosos.

Também acrescenta que todas as resoluções desse dia foram aprovadas unanimemente, exceto o sufrágio feminino. Desta forma, o primeiro voto da mulher norte-americana foi para decidir se queria ou não votar, e elas disseram não ao sufrágio feminino, porque elas não queriam votar, pois imaginavam que, ao conquistarem o direito ao voto, também conquistariam a desvantagem de ter que servir ao exército, o que não seria interessante, principalmente em época de guerras. Explica que em muitos países, e por muito tempo, as mulheres manifestaram seu interesse em não votar.

Esclarece, ainda, que não é verdade a afirmação que algumas fazem, de que só está no Parlamento graças ao Movimento Feminista.

Entre outras, cita Simone de Beauvoir, que diz que “as mulheres só ganharam o que os homens concordaram em lhes conceder.” Elas nada tomaram, elas receberam. Ressalta que a escritora tinha clareza de que todos os movimentos feministas, palavras dela: “não passavam de agitação simbólica”. Ou seja, muito barulho, passeata, mas não conquistavam nada, em absoluto, com este tipo de protesto.

Reafirma para todas as feministas militantes, que repetem a falácia de que só está na tribuna graças ao movimento feminista, que foram os cristãos, em primeiro lugar os religiosos, que apoiaram as mulheres; e em segundo lugar, como a própria Simone de Beauvoir fala, o direito ao voto é uma concessão masculina. Os homens, estes sim, lutaram durante anos, guerras sangrentas, para conseguir o direito ao voto.

Finalizando, traz a declaração da primeira mulher eleita primeira-ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, com a qual concorda, e ela diz: “Não devo nada ao movimento de libertação das mulheres; as feministas odeiam-me, não é? Não as posso culpar, uma vez que odeio o feminismo, pois é puro veneno”. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Reporta-se ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março, e agradece as lutas que as mulheres realizaram até os dias atuais, as quais possibilitaram a

ascendência da mulher, como aconteceu no Parlamento argentino, por ato do presidente, sancionando a lei da paridade de gênero, e almeja que tal situação aconteça na Casa Legislativa catarinense.

Dando continuidade ao assunto, relata sua visita a vários municípios de Santa Catarina, discutindo a igualdade de gênero, e tal foi a surpresa, pois na prefeitura de um município pequeno do oeste de Santa Catarina havia a participação de 70% de mulheres. Na mesma linha de raciocínio, divulga a sua participação no evento Grupo de Mulheres do Brasil, onde estava presente a proprietária do Magazine Luiza, reforçando o combate à violência existente nas empresas. Diante de tantas mudanças em prol da mulher, reforça que o mês de março representa a oportunidade de celebrar as conquistas das mulheres, o movimento feminista.

No segundo momento, repercute a notícia divulgada no mundo inteiro, em data anterior, sobre o assassinato da parlamentar Marielle Franco, que completou um ano de investigação, um ano para chegar à prisão, e afirma que a referida situação representa vergonha para o Brasil.

Finaliza, assegurando que a demora na conclusão das investigações do assassinato e a violência no Brasil são motivos que levaram o deputado federal Jean Wyllys (PSOL) e a ex-candidata ao governo do Rio de Janeiro, Márcia Tiburi (PT), a deixarem o Brasil. [Taquígrafa: Elzamar]

Partidos Políticos

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Tece comentários sobre o trabalho investigativo da polícia para chegar aos assassinos da vereadora Marielle, no Rio de Janeiro, e considera que ainda há muito para esclarecer.

Expõe as razões para se investir fortemente no turismo de navegação em Santa Catarina, ao exibir vídeo da empresa Ports Developed By Shiphandlers, a qual idealizou o BC Port, em Balneário Camboriú, que tem por objetivo a captação de navios cruzeiros marítimos que façam a rota entre o Brasil e o extremo sul da Argentina.

Comenta que o Brasil perde muito por não investir no citado turismo, bem como em portos adequados, e o aludido município catarinense tem potencial de incluir um píer e instituir infraestrutura para receber transatlânticos.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante) - Comenta que investimento nessa área trará recursos e desenvolvimento para os municípios da região. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PSD

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) - Registra matéria da Rede RIC de Televisão, com relação a uma nota da Segurança Pública, do governo Moisés, que por ordem do Tribunal de Contas, fez com que encerrasse o contrato de 120 profissionais que prestavam serviço às delegacias do estado. Contesta a nota, afirmando que a informação que obteve é que o Tribunal de Contas pediu para fazer licitação de forma correta e não emergencial. Lamenta muito a medida tomada pelo governador, dizendo que a mesma está prejudicando o povo catarinense, porque agora IGPs e Detrans do estado não estão conseguindo fazer Carteira de Identidade e CNH, por conta da falta de estagiários, e alega que o serviço está sendo realizado por policiais civis efetivos. Não concorda, afirmando que o policial fez concurso para investigar crimes. Procede apresentação de vídeo para ilustrar seu pronunciamento.

Finaliza, lamentando muito toda a situação que está ocorrendo nos órgãos da Segurança Pública de Santa Catarina.

Deputado Fernando Krelling (Aparante) - Comunica que protocolará na Casa uma moção sobre a questão, solicitando ao governo estadual que mantenha os terceirizados nas delegacias, nos IGPs e Detran. O policial tem que trabalhar na rua investigando crimes e protegendo a população.

Deputada Luciane Carminatti (Aparante) - Alerta que, em contato com a delegacia de Chapecó, ficou surpresa com a informação que, dos 21 servidores que atuavam na mesma, ficarão apenas cinco, pois os terceirizados todos foram demitidos. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PSDB

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Comenta que nem tudo são confusões e problemas, algumas coisas estão evoluindo, pois notifica que na presente data recebeu o secretário da Casa Civil em seu gabinete, explicando várias inovações no governo.

Relata que durante esta visita ouviu a confirmação de que a BR-280, o trecho estadualizado, está confirmado para o próximo pacote a entrar em 2019, do Plano de Investimentos do Governo, no valor de R\$ 700 milhões. No plano constam 10 obras importantes, e uma delas será a BR-280, o trecho estadualizado, o que vem tranquilizar toda população. Agradece ao governo do estado e ao secretário da Casa Civil que tem contribuído bastante.

Informa que recebeu, em seu gabinete, várias instituições que representam as pessoas com deficiência no estado, a Federação das Apaes, as pessoas com Síndrome de Down, pessoas com esclerose múltipla, pessoas com deficiência física, uma comissão dos autistas e pessoas com deficiência visual.

Declara que fazer parte desta comissão se constitui num grande desafio, pelas pessoas que o antecederam, como José Nei Ascari, que fez um excelente trabalho. Informa que a Apea foi beneficiada em um percentual do Fundo Social, mas as demais entidades clamam por alguma ajuda perene do governo, e será neste sentido a luta da comissão.

Além disso, fala da relevância de estimular o ato de ser voluntário, pois muitas pessoas que fazem parte destas entidades esperam tão somente ajuda governamental dos três níveis, sem se darem conta da importância do trabalho voluntário. Considera essencial a ajuda da comunidade para complementar o custeio dessas entidades, e neste sentido esclarece que será feita uma campanha institucional para tocar o coração das pessoas, para que os catarinenses engrossem as fileiras dos voluntários e ajudem hospitais, idosos, instituições que visam melhorar o nível de vida, e a qualidade de várias situações merecedoras de respeito. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Suspende a sessão até a Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0024/2019, de autoria da comissão de Finanças e Tributação, que altera a Lei 17.566/2018, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e estabelece outras providências", para suprimir os percentuais fixados de redução do montante de renúncia de receita, nos exercícios financeiros de 2019 a 2022, e ampliar o prazo para a Secretaria de Estado da Fazenda apresentar estudo dos benefícios fiscais em vigência e encaminhá-lo ao Poder Legislativo para homologação.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0004/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução n. 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, convalidada pela Lei Complementar n. 642, de 2015, a fim de criar cargos em comissão e funções de confiança que

mentiona para as Comissões Permanentes de Defesa dos Direitos do Idoso e de assuntos Municipais, transformar nível de função de confiança da Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público e modificar a forma do cômputo do percentual quanto à reserva dos cargos em comissão aos servidores de cargo efetivo do Poder Legislativo, bem como diminuir o limite de funções gratificadas atribuídas a servidor à disposição; e modifica o art. 7º da Lei Complementar n. 719, de 2018, que alterou a referida Resolução, para o fim de excetuar, expressamente, dos seus efeitos o acréscimo no adicional de pós-graduação.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificada.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Encaminhou favoravelmente à votação da presente matéria o sr. deputado Kennedy Nunes.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR SILVA sim

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO sim

DEPUTADO BRUNO SOUZA sim

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO sim

DEPUTADO FABIANO DA LUZ sim

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO

DEPUTADO FERNANDO KRELLING sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS sim

DEPUTADO IVAN NAATZ

DEPUTADO JAIR MIOTTO sim

DEPUTADO JERRY COMPER sim

DEPUTADO JESSÉ LOPES sim

DEPUTADO JOÃO AMIN sim

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO sim

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADA MARLENE FENGLER sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO MOACIR SOPELSA sim

DEPUTADO NAZARENO MARTINS não

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA sim

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA		Está encerrada a votação.		A matéria está aprovada em primeiro
DEPUTADA PAULINHA	sim	Votaram 26 senhores deputados.		turno. Como há um acordo de líderes para a
DEPUTADO RICARDO ALBA		Temos 26 votos "sim", nenhum voto		votação em segundo turno, a Presidência
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	"não" e nenhuma abstenção.		encerra a presente sessão, convocando outra,
DEPUTADO ROMILDO TITON		Aprovada a matéria.		extraordinária, para as 16h06. [Taquígrafa:
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim	O sr. presidente, deputado Julio		Elzamar] [Revisão: Taquígrafa Sara].
DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim	Garcia, acatou a manifestação do deputado		
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	Nazareno Martins, fora do sistema eletrônico de		
DEPUTADO VOLNEI WEBER		votação, sendo assim, totalizam 27 votos		
		"sim".		

ATA DA 001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h06, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0024/2019.

Não há emendas à redação final.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Luciane Carminatti, Paulinha, Laércio Schuster, Marcos Vieira e Ismael dos Santos.

A Presidência, em relação à manifestação da deputada Luciane Carminatti e outros, esclarece que o projeto apenas adia a vigência dos decretos, o que não quer dizer que entram em vigor no dia 31 de julho. É o tempo que precisam, o governo e a Assembleia, para discutir as isenções fiscais, os incentivos fiscais, como um todo, para que haja uma decisão do estado e da Assembleia Legislativa, sem prejudicar o setor produtivo de Santa Catarina. Entende que o prazo é suficiente para

que o governo apresente o projeto e que esta Casa tenha tempo de discutir e, ao final, decidir o que quer dos incentivos fiscais para Santa Catarina. Isso, no limite que a Assembleia decidir, que pode ser aquele estabelecido anteriormente e que agora está sendo revogado, pode ser maior ou menor, dependendo da competição que se apresenta para o estado, uma vez que tudo isso decorre de uma guerra fiscal existente da qual não se pode fugir. Agradece a compreensão para o cumprimento do acordo, o que considera fundamental no Parlamento.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0004/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução n. 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, convalidada pela Lei Complementar n. 642, de 2015, a fim de criar cargos em comissão e funções de confiança que menciona para as Comissões Permanentes de Defesa dos Direitos do Idoso e de Assuntos Municipais, transformar nível de função de confiança da Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público e modificar a forma do cômputo do percentual quanto à reserva dos cargos em comissão aos servidores de cargo efetivo do Poder Legislativo, bem como diminuir o limite de funções gratificadas atribuídas a servidor à disposição; e modifica o art. 7º da Lei Complementar n. 719, de 2018, que alterou a referida Resolução, para o fim de excetuar, expressamente, dos seus efeitos o acréscimo no adicional de pós-graduação.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim	DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim	A matéria está aprovada em segundo
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	turno.
DEPUTADA PAULINHA	sim	DEPUTADO VOLNEI WEBER		Neste momento a Presidência
DEPUTADO RICARDO ALBA				encerra a presente sessão, convocando outra,
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim			extraordinária, para as 16hh23, dando
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim			prosseguimento à pauta da Ordem do Dia.
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim			[Taquígrafa: Sílvia][Revisão: Taquígrafa Sara].

ATA DA 002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h23, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do PLC n. 0004/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00017/2019, que dispõe sobre o veto parcial ao PL n. 172/2017, de autoria do deputado Valdir Cobalchini, que institui os Jogos Universitários Catarinenses - (JUCs), e adota outras providências.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela admissibilidade e manutenção do veto em Plenário.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Kennedy Nunes, Valdir Cobalchini, Paulinha, Maurício Eskudlark, Bruno Souza, Fernando Krelling, Luiz Fernando Vampiro.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO BRUNO SOUZA

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO IVAN NAATZ

DEPUTADO JAIR MIOTTO

DEPUTADO JERRY COMPER

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADA MARLENE FENGLER

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO MOACIR SOPELSA

DEPUTADO NAZARENO MARTINS

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADA PAULINHA

DEPUTADO RICARDO ALBA

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SARGENTO LIMA

DEPUTADO SERGIO MOTTA

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

DEPUTADO VOLNEI WEBER

Está encerrada a votação.

Votaram 31 srs. deputados.

Temos 19 votos "sim", 11 votos "não" e uma abstenção.

Está mantido o veto. [Taquígrafa: Ana Maria]

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00034/2019, que dispõe sobre o veto parcial ao PL n. 066/18, de autoria da deputada Ana Paula Lima, que proíbe a produção de mudas e o plantio da "Spathodea Campanulata", também conhecida como Espátodea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela admissibilidade e rejeição do veto em Plenário.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Bruno Souza, Neodi Saretta, José Milton Scheffer, Paulinha, Fabiano da Luz, Maurício Eskudlark, Kennedy Nunes e Luiz Fernando Vampiro.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

DEPUTADO BRUNO SOUZA

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO

DEPUTADO FABIANO DA LUZ

DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO

DEPUTADO FERNANDO KRELLING

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO IVAN NAATZ

DEPUTADO JAIR MIOTTO

DEPUTADO JERRY COMPER

DEPUTADO JESSÉ LOPES

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JULIO GARCIA		Em discussão.		isenção do pagamento de direitos autorais nas execuções de obras musicais realizadas sem fins lucrativos no âmbito do estado de Santa Catarina, e adota outras providências.
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não	Discutiram a presente matéria os		
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	não	srs. deputados: Bruno Souza, João Amin,		
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI		Kennedy Nunes, Jessé Lopes, Maurício		
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não	Eskudlark, Sargento Lima, Rodrigo Minotto e		Conta com parecer da comissão de
DEPUTADO MARCIUS MACHADO		Paulinha.		Constituição e Justiça pela admissibilidade e
DEPUTADO MARCOS VIEIRA		Em votação.		rejeição do veto.
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não	Os srs. deputados que votarem “sim”		DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Faz
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	mantêm o veto e os que votarem “não”		requerimento para retirada da matéria da pauta,
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não	rejeitam-no.		e que seja apreciada na próxima sessão
DEPUTADO MILTON HOBUS		(Procede-se à votação nominal por		deliberativa.
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	sim	processo eletrônico.)		DEPUTADO JULIO GARCIA (Presi-
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não	DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	não	dente) - Havendo concordância das lideranças,
DEPUTADO NEODI SARETTA	não	DEPUTADO ALTAIR SILVA	não	fica retirada a citada mensagem de veto da
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim	DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim	pauta da presente data, sendo incluída
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não	DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim	oportunamente.
DEPUTADA PAULINHA	não	DEPUTADO CORONEL MOCELLIN		Pedido de Informação n. 0099/2019,
DEPUTADO RICARDO ALBA		DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO		de autoria do deputado João Amin, solicitando
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não	DEPUTADO FABIANO DA LUZ	não	ao secretário da Casa Civil informações acerca
DEPUTADO ROMILDO TITON	não	DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	não	das negociações para que o Consulado da Itália
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim	DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não	se instale no Estado.
DEPUTADO SERGIO MOTTA	não	DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		Em discussão.
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não	DEPUTADO IVAN NAATZ		(Pausa)
DEPUTADO VOLNEI WEBER		DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim	Em votação.
		DEPUTADO JERRY COMPER	não	Os srs. deputados que o aprovam
Está encerrada a votação.		DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim	permaneçam como se encontram.
Votaram 29 srs. deputados.		DEPUTADO JOÃO AMIN	não	Aprovado.
Temos 7 votos “sim”, 22 votos “não”		DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não	Pedido de Informação n. 0100/2019,
e nenhuma abstenção.		DEPUTADO JULIO GARCIA	não	de autoria do deputado João Amin, solicitando
Está rejeitado o veto.		DEPUTADO KENNEDY NUNES	não	ao secretário da Saúde informações sobre as
DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Pede		DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	não	medidas que estão sendo tomadas para a
a palavra, pela ordem.		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não	superlotação no Hospital Regional Dr. Homero
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presi-		DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não	de Miranda Gomes em São José.
dente) - Concede a palavra, pela ordem, ao		DEPUTADO MARCIUS MACHADO		Em discussão.
deputado Moacir Sopelsa.		DEPUTADO MARCOS VIEIRA		(Pausa)
DEPUTADO MOACIR SOPELSA -		DEPUTADA MARLENE FENGLER	não	Em votação.
Justifica o seu voto, pois, por equívoco, na hora		DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	Os srs. deputados que o aprovam
de votar, votou “1”, votou “sim”, mas o seu		DEPUTADO MAURO DE NADAL	não	permaneçam como se encontram.
voto seria “2”. Se possível, solicita para fazer a		DEPUTADO MILTON HOBUS		Aprovado.
correção.		DEPUTADO MOACIR SOPELSA	não	Pedido de Informação n. 0101/2019,
DEPUTADO JULIO GARCIA (Presi-		DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não	de autoria do deputado Fernando Krelling,
dente) - Explica que o voto do deputado não		DEPUTADO NEODI SARETTA	não	solicitando ao secretário de Estado da
muda o resultado, que permanece o mesmo,		DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim	Segurança Pública, informações acerca do
mas fica registrado nos Anais da Casa a		DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não	Fundo Especial Antidrogas do ano de 2018.
manifestação. [Taquígrafa: Sara]		DEPUTADA PAULINHA	sim	Em discussão.
Discussão e votação em turno único		DEPUTADO RICARDO ALBA		(Pausa)
da Mensagem de Veto n. 0059/2019, que		DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	Em votação.
dispõe sobre o veto total ao PL/533/2017, de		DEPUTADO ROMILDO TITON	não	Os srs. deputados que o aprovam
autoria do deputado Valmir Comin, que altera a		DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim	permaneçam como se encontram.
Lei n. 17.220, de 2017, que “Dispõe sobre a		DEPUTADO SERGIO MOTTA	sim	Aprovado.
dissolução, liquidação e extinção da Companhia		DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não	Moção n. 0091/2019, de autoria do
de Desenvolvimento do Estado de Santa		DEPUTADO VOLNEI WEBER		deputado Sargento Lima, cumprimentando o
Catarina (CODESC) e da Companhia de				comandante-geral da Polícia Militar, pelo ato de
Habitação do Estado de Santa Catarina				bravura praticado pelos soldados Rodrigo Silva
(COHAB), autoriza a alienação e transferência				Carvalho, Thiago Gularte Cardoso, Fábio
de ativos e estabelece outras providências”,				Moreeuw Ribeiro e Rafael Azevedo de Souza.
para o fim de destinar os ativos remanescentes				Em discussão.
da COHAB à política habitacional do Estado de				(Pausa)
Santa Catarina, incluindo os programas de				Em votação.
regularização fundiária.				Os srs. deputados que a aprovam
Conta com parecer da Comissão de				permaneçam como se encontram.
Constituição e Justiça pela admissibilidade e				Aprovada.
rejeição do veto.				

Moção n. 0092/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo, cumprimentando o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos de Itajaí, Navegantes e Florianópolis pela instalação do Espaço Literário Edmundo Legal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência solicita à assessoria que verifique os dados da ementa da Moção n. 0092/2019.

Moção n. 0093/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo, cumprimentando a professora Juliana Duarte Ávila de Liz, do município de Otacílio Costa, por ter sido selecionada para etapa Nacional do Programa de Aperfeiçoamento nos Estados Unidos.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0094/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, parabenizando o presidente da Associação Sul catarinense de Xadrez, no município de Içara, pela passagem dos onze anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0095/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta, parabenizando o presidente do Clube Náutico Marcílio Dias, de Itajaí, pela passagem dos cem anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0169/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz, solicitando ao Governador do Estado e ao diretor presidente da Celesc, informações acerca da reestruturação de suas dezesseis Agências Regionais em oito núcleos macrorregionais e oito unidades.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0170/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz, solicitando ao Governador do Estado e ao presidente do Iprev de Santa Catarina, informações acerca da implementação da correção dos trabalhadores sem paridade, aumento previsto na Legislação Federal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0158/2019, 0159/2019 e 0168/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0160/2019 e 0161/2019, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0162/2019, 0163/2019 e 0164/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster; 0165/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0166/2019, de autoria do deputado Pe. Pedro Baldissera; 0167/2019, de autoria da deputada Paulinha; 0171/2019, de autoria do deputado Fabiano da Luz; e 0172/2019, de autoria do deputado Milton Hobus.

A Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0228/2019, de autoria do deputado João Amin; 0229/2019, 0230/2019 e 0231/2019, de autoria do deputado Altair Silva; 0232/2019, 0233/2019 e 0234/2019, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0235/2019, de autoria da deputada Ana Campagnolo; 0236/2019, de autoria da deputada Paulinha; 0237/2019, 0239/2019, 0240/2019 e 0242/201, de autoria do deputado Laércio Schuster; 0238/2019, 0241/2019 e 0248/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0243/2019, 0244/2019, 0245/2019, 0246/2019 e 0247/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa: *Sílvia*][Revisão: *Taquígrafa Sara*].

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 045-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Jessé Lopes, nos dias 30 de abril e 2 de maio do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 22 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO JESSE LOPES

Florianópolis, 13 de março de 2019.

Ofício n. 053/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Autorização para ausentar do País

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio de este solicitar autorização para me ausentar do País para tratar de assuntos particulares nos Estados Unidos entre os dias 27 de abril a 7 de maio do corrente ano. Solicito também licença sem remuneração para os dias que ocorrerão a Plenária nesta Casa Legislativa em qual estarei ausente neste período, ou seja, dias 30/04 e 02/05.

Atenciosamente,

Jessé Lopes
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 19/03/19

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana Intermunicipal, integrada pelos Senhores Deputados Coronel Mocellin, Maurício Eskudlark, Nilso Berlanda e Sargento Lima, a fim de tratar de melhorias nas rodovias estaduais e federais, acessos, e da mobilidade entre os Municípios do Estado.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 22 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 047-DL, de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar do Agronegócio e Turismo Rural, integrada pelos Senhores Deputados Nilso Berlanda, Pe. Pedro Baldissera, Maurício Eskudlark e Milton Hobus, a fim de apoiar o desenvolvimento desse setor da economia catarinense, que tem forte representatividade nas exportações do Estado, estimulando novas iniciativas para aprimoramento e crescimento das atividades e dos eventos rurais, que carecem de legislação própria.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 22 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

LEI

LEI Nº 17.694, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei que foi convertido na Lei nº 17.694, de 14 de janeiro de 2019, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como Espátodea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta e incentiva a substituição das existentes".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei:

"Art. 2º Compete ao Poder Executivo Estadual, através do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore que trata esta Lei e de incentivar a substituição das existentes por espécies nativas.

.....
 Art. 4º A fiscalização quanto à aplicação da presente Lei compete aos agentes públicos vinculados ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), por ato de ofício ou denúncia comprovada."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 21 de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**
 Presidente
 * * *

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 077

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015".

Florianópolis, 15 de março de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
 Governador do Estado

Lido no Expediente
 Sessão de 21/03/19

PROJETO DE LEI Nº PL./041.0/2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA
 Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

DE:

0110 - Construção de Rodovias
 008781 AP - Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (para São José do Cerrito)

0105 - Mobilidade Urbana

012672 Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR-101 - entroncamento SC-370

PARA:

0101 - Acelera Santa Catarina

008781 AP - Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (para São José do Cerrito)

0100 - Caminhos do Desenvolvimento

012672 Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR-101 - entroncamento SC-370

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Florianópolis - SC

EM Nº 047/2019

Florianópolis, 01 de março de 2019.

Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que visa à alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016/2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e alterado pelas Leis nº 17.050, de 16 de dezembro de 2016, nº 17.446 de 28 de dezembro de 2017 e nº 17.697 de 16 de janeiro de 2019.

As alterações tornam-se necessárias para modificar os Programas das subações 008781 AP - Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (p/ São José do Cerrito) e 012672 Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR-101 - entroncamento SC-370, do Departamento Estadual de Infraestrutura, tendo em vista que, para utilização dos recursos remanescentes das operações de crédito do BNDES, obrigatoriamente as subações devem estar vinculadas aos Programas Caminhos do Desenvolvimento e Acelera Santa Catarina, conforme está demonstrado no Anexo Único.

Desta forma, observa-se o que dispõe o art. 8º da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a continuidade das subações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição

Respeitosamente,

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

* * *

PROJETO DE LEI Nº PL./0042.0/2019

Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema estadual de ensino.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e meninas e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I - a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II - a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;

III - a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas negras.

IV - a identificação e problematização de manifestações violentas e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V - a identificação e problematização da violência e discriminação contra mulheres e meninas por suas manifestações de identidade religiosas, sexuais e das diversas etnias e culturas.

VI - a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VII - a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VIII - a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

IX - a atuação em conjunto com os conselhos estaduais de direitos da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

X - o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

XI - o trabalho integrado com as diferentes linguagens artísticas e tecnológicas que favorecem o envolvimento e a reflexão de temas delicados e a desconstrução de tabus, bem como permitem a manifestação estética de cada estudante e de coletivos, oportunizando a vivência de identidades, papéis, ideias e o confronto saudável de pontos de vista, comportamentos e concepções divergentes.

XII - a identificação e problematização das manifestações de violência que atingem as trabalhadoras da educação e que se relacionem com a fato de ser mulher:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ada Faraco de Luca

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (Constituição Cidadã promulgada em 1988) estabelece no caput de seu art. 5º (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS) que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”.

Mesmo assim, a promulgação desta Constituição, se fez necessário um conjunto de lei infraconstitucionais que viessem a tratar da proteção e do combate à opressão, à violência e à discriminação contra a mulher. Dentre elas a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que pune a violência doméstica e sexual, a Lei Federal nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, que obriga os partidos políticos a apresentarem o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo, e a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, que tipifica o crime de feminicídio, definido como o assassinato de mulher por razões de gênero, ou seja, quando envolve violência doméstica e familiar ou com menosprezo e discriminação contra a condição de mulher da vítima.

Porém não podemos nos ater a leis que visem apenas aos temas relacionados a violência e cotas no que diz respeito a candidaturas, é preciso atacar o problema do machismo desde cedo, nas escolas. Quanto mais cedo atacarmos este mal, e acabarmos com esta cultura, menos casos de violência teremos em nossa sociedade. Esta é apenas uma das inúmeras ferramentas que nós como parlamentares devemos ter para que a mulher se sinta cada vez mais segura, protegida e com a certeza de que nada nem ninguém lhe poderá atacar. Afinal, a insegurança em que ela vive nos dias de hoje, ainda mais no nosso estado, que se mostra como o primeiro no ranking de violência doméstica no país, isto sem contar os gritantes números de feminicídio.

Por isto, peço aos nobres pares, a sensibilidade de sempre, por esta causa, que não é só das mulheres, mas de toda uma sociedade que preza pela justiça e igualdade de gênero.

Ada Faraco de Luca

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº PL./0043.1/2019

Dispõe sobre a vedação de uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, coreografias e danças desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou que contenham manifestações de homofobia ou discriminação racial.

Art. 1º É vedada a utilização de recursos públicos estaduais para contratação de artistas que, no cumprimento do objeto do contrato, apresentem músicas, coreografias e danças que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou que contenham manifestações de homofobia ou de discriminação racial.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Fernando Krelling

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICATIVA

A música é uma manifestação cultural importantíssima. É a arte de exprimir sentimentos e transmitir mensagens através de sons. Indo mais além, é perfeitamente cabível afirmar que a música, mais do que expressão artística cultural, configura-se como instrumento educativo e de mobilização social.

Por isso, mais do que nunca, é evidente atentar para os conteúdos ofensivos de alguns hits do momento, especialmente no que se refere ao reducionismo e desqualificação do sexo feminino, inclusive algumas fazendo apologia ao crime de estupro e ao racismo.

Em algumas composições, a mulher é tratada como objeto sexual, como se fosse resumida apenas a partes íntimas. Em outras, sob o perigoso pretexto de brincadeira fugaz, prega-se mesmo que involuntariamente, a violência de gênero. É necessário ver essa situação como um problema, pois muitas pessoas internalizam o teor dessas canções no subconsciente. Ou ainda o pior banalizam a figura da mulher.

Diante desta situação, se questiona como pode o Estado que inegavelmente deve funcionar como agente indutor de manifestações culturais, investir dinheiro público na contratação de artistas que, de uma forma ou de outra banalizem e vulgarizam a imagem da mulher. Cabe ao Poder Público agir para eliminar quaisquer formas de preconceito e discriminação e não é possível recursos de erário subsidiando pagamentos de cachês a artistas e grupos “pseudo culturais” que reduzem a mulher a um “objeto sexual”.

Os recursos oficiais devem ser utilizados para garantir a apresentação de manifestações culturais e artísticas sem que haja dano a absolutamente ninguém.

Pela relevância do projeto que visa proibir a contratação, com recursos públicos, de artistas que em suas músicas, coreografias e danças atentem contra a dignidade da mulher. Em face do exposto, para que o objetivo deste projeto de lei possa ser alcançado, na forma aqui justificada, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação dos senhores(a) deputados.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

PROJETO DE LEI Nº PL./0044.2/2019

Altera a Lei nº 14.949, de 2009, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual na rede pública e privada de ensino do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 14.949, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Deve ser apresentada, no ato de matrícula na rede pública estadual ou privada de ensino, a caderneta de vacinação do aluno com até 18 (dezoito) anos de idade, atualizada de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e com o Calendário de Vacinação do Adolescente, em conformidade às disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Será dispensado da vacinação obrigatória o aluno que apresentar atestado médico que comprove a contra-indicação de sua aplicação.

§ 2º O ato de matrícula não será obstado em razão da falta da caderneta de vacinação.

§ 3º Caso o disposto no caput não seja cumprido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de matrícula, comunicar-se-á o Conselho Tutelar Ocorrido do ocorrido. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Coronel Mocelin

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICAÇÃO

Almeja-se, por meio da presente proposição, tratar de assunto de relevante interesse para a sociedade catarinense, qual seja, alterar a Lei nº 14.949, de 2009, que dispõe acerca da obrigatoriedade de apresentação de caderneta de vacinação para matrícula anual de rede pública e privada de ensino do Estado, com o fim de emprestar-lhe a efetividade que ainda não se concretizou, embora decorridos dez anos de sua edição.

Apesar de a União, os Estados e os Municípios investirem muitos recursos para a disponibilização de vacinas para a imunização de crianças, adolescentes e idosos, a adesão a tais programas é, via de regra, insatisfatória. Enfatiza-se que as vacinas possuem prazo de validade e/ou são produzidas para uma determinada estação do ano, sendo que, ao serem inutilizadas, acabam por virar lixo hospitalar, acarretando ainda mais custos para o Estado decorrentes da inutilização desses medicamentos.

Assinala-se que a Lei federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à saúde e à educação, além de determinar a promoção da prevenção de enfermidades por meio de campanhas que abranjam pais, educadores e alunos.

O Ministério da Saúde, por seu turno, disponibiliza um dos maiores programas de imunização do mundo, qual seja, o Calendário Nacional de Vacinação, ofertando 45 (quarenta e cinco) diferentes imunobiológicos para toda a população. Destaca-se que há vacinas para todas as faixas etárias, bem como campanhas anuais para a atualização da caderneta de vacinação.

Desse modo, conclui-se que a proposição ora apresentada não acarreta despesas ao Estado, como também não cria quaisquer atribuições aos entes públicos. Quanto às famílias atingidas pela obrigação em tela, enfatiza-se a gratuidade das vacinas ofertadas pelo Poder Público.

Por fim, tem-se que a matéria pretendida busca dar maior efetividade a tais iniciativas, como também visa à prevenção de doenças, principalmente no que tange às crianças e aos adolescentes.

Pelo exposto e frente ao interesse público envolvido, conto com o apoio dos colegas Deputados na aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Coronel Mocelin

Projeto de Lei nº PL./0045.3/2019

INSTITUI A ISENÇÃO DA TAXA PARA OBTENÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a isenção de taxa para a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para pessoas de baixa renda, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação CNH nas categorias A ou B, e na hipótese de mudança para as categorias C, D ou E, concedendo isenção nas seguintes taxas:

- I - Exame teórico de legislação de trânsito;
- II - Licença de Aprendizagem de Direção Veicular-LADV;
- III - Exame prático de direção veicular;
- IV - Emissão de Permissão para dirigir veículo automotor;
- V - Emissão da Carteira Nacional de Habilitação-CNH.

Parágrafo único. O candidato que não houver concluído o processo à obtenção da Primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias A ou B por motivo de vencimento do prazo ficará isento das taxas relativas à abertura de novo serviço referente ao mesmo procedimento.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - trabalhadores que comprovem remuneração mensal de até 02 (dois) salários mínimos, ou que estejam desempregados há mais de 02 (dois) anos;

II - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

III - alunos matriculados no ensino fundamental ou médio da rede pública do Estado de Santa Catarina, ou que os tenham concluído no intervalo de 01 (um) ano, bem como aqueles participantes de programas especiais por distorções de idade/série, e que comprovem bom desempenho escolar;

Art. 3º O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser penalmente imputável;
- II - ser alfabetizado;
- III - possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - comprovar domicílio no Estado de Santa Catarina há mais de 1 (um) ano;

V - não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 4º A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários

e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir a isenção de taxa para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação para pessoas de baixa renda.

Trata-se de iniciativa bem sucedida no Estado de Pernambuco e em tramitação no Estado do Rio de Janeiro. Busca auxiliar trabalhadores de baixa renda na obtenção na primeira habilitação, bem como nos casos de mudança de categoria. Ademais, a iniciativa beneficia ainda alunos que tenham concluído, no intervalo de 01 (um) ano, o ensino fundamental ou médio da rede pública do Estado.

Este contexto refere que o foco principal das alterações empreendidas é a possibilidade de proporcionar um programa social voltado à concepção de estruturas mais justas e humanas, notadamente investindo na criação e/ou ampliação de oportunidades de trabalho para jovens carentes.

Ademais, é entendimento corrente em nossa Corte Suprema que o Poder Legislativo possui legitimidade para propor leis sobre matéria tributária, razão esta pela qual não há que se falar em usurpação de competência privativa do Poder Executivo para propositura lei sobre esta natureza.

Descrição das categorias:

Categoria A - habilita a condução de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral (motos, motonetas triciclos etc);

Categoria B - habilita a condução de veículo motorizado, não abrangido a categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista (carros de passeio);

Categoria C - habilita a condução de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas e utilizado para transporte de até 8 pessoas. Para habilitar-se na categoria C, o condutor deve estar habilitado há, pelo menos, um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista (ônibus). Para habilitar-se na categoria D, o condutor deve estar habilitado há, pelo menos, um ano na categoria C ou há dois anos na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semireboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer (exemplos: carretas e ônibus articulados). Para habilitar-se na categoria E, o condutor deve ter 21 anos completos, estar habilitado, no mínimo, há um ano nas categorias "C" ou "D" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

Certo da importância da presente proposição para a nossa sociedade, apresento e peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

PROJETO DE LEI Nº PL./0046.4/2019

Dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Art. 2º A autenticação de documentos exigidos em cópia no processo administrativo poderá ser feita pelo advogado constituído, declarando que confere com o original.

§ 1º Os documentos digitalizados juntados aos autos do processo administrativo por advogados têm a mesma força probante dos originais.

§ 2º Ressalva-se a alegação motivada e fundamentada de adulteração de documentos juntados aos autos do processo administrativo antes ou durante sua tramitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, com o objetivo de dá poder ao advogado de autenticação de cópia de documentos.

A advocacia catarinense ainda lida com autos físicos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e em diversas vezes, dependendo do que se necessita provar, cabe à parte interessada buscar todas as certificações e autenticações necessárias para dar valor probante ao documento utilizado para a materialização de seu direito.

Apesar de ser medida burocrática que visa preservar a segurança jurídica da matéria debatida nos autos, as dificuldades regionais, distâncias em obter a autenticação de uma assinatura ou de um documento particular podem causar grandes problemas aos litigantes de boa-fé, prolongando desnecessariamente a duração dos processos.

Ante o exposto, e observada a importância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda

* * *

Projeto de Lei Nº PL./0047.5/2019

DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PREVENTIVA, CONHECIDO COMO "BOTÃO DE PÂNICO", NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Art. 1º Torna obrigatória a implantação de dispositivo eletrônico de segurança preventiva, conhecido como "botão de pânico", nas unidades escolares da rede estadual de ensino com a finalidade de indicar que a unidade escolar está sobre grave ameaça ou algum tipo de ação violenta, que exija necessidade de intervenção da autoridade policial.

§ 1º O dispositivo de que trata o caput deverá ser acionado exclusivamente pela diretoria da unidade escolar em caso de perigo e enviará mensagem a unidade da Polícia Militar mais próxima, que deslocará uma equipe para atender a ocorrência, em caráter de urgência e emergência.

§ 2º Através do dispositivo, a Polícia Militar iniciará a gravação do áudio ambiente, que será armazenado em um banco de dados e ficará à disposição do Poder Judiciário.

Art. 2º O Poder Executivo irá adotar as medidas necessárias para a implantação do dispositivo eletrônico de segurança preventiva, conhecida como botão de pânico, em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de criar mecanismo de comunicação entre a direção das escolas estaduais e as autoridades de segurança pública, tendo em vista o aumento no número de crimes cometidos dentro do ambiente escolar. Precisamos reforçar a política de segurança nas escolas, proporcionando um ambiente mais seguro aos alunos, professores e funcionários.

O "botão de pânico" é um dispositivo eletrônico de segurança preventiva, com GPS e sistema de gravação do som ambiente. Diante de uma situação de risco, a direção da escola poderá acionar o botão, alertando a autoridade policial sobre a necessidade de uma intervenção emergencial.

Ataques dessa natureza fazem refletir nossa sociedade sobre a necessidade de ações imediatas para combater situações como essa que chocam e impactam a vida de milhões de brasileiros diariamente. Quando envolve violência nas escolas, *bullying*, suicídio e automutilação, os números só crescem em convergência alarmante, destruindo sonhos e famílias.

A implementação desta medida irá contribuir com a prevenção à violência, evitando que tragédias, como as que ocorreram em Realengo e em Suzano (SP), possam acontecer em nosso Estado.

Certo da importância da presente proposição para a nossa sociedade, apresento e peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

* * *

PROJETO DE LEI Nº PL./0048.6/2019

Reconhece o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Art. 1º O Município de Timbó fica reconhecido como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Laércio Schuster

Lido no Expediente

Sessão de 21/03/19

JUSTIFICAÇÃO

A tradição de andar sobre duas rodas na cidade de Timbó é herança dos antepassados e faz parte de um dos traços culturais marcantes da comunidade desde o início da industrialização.

Alguns moradores da cidade de Timbó relatam que quando começaram a trabalhar, há mais de 40 anos, eles não tinham carro e a bicicleta era o único meio de transporte da maioria dos cidadãos do Município.

Constam nos arquivos da Fábrica de Papelão, fundada em 1928 e existe até hoje, registros de funcionários que se deslocavam de suas residências até a empresa de bicicleta, sendo que algumas pessoas percorriam até 60km com bastante facilidade, o que era algo comum e fazia parte do cotidiano.

A partir de 2005, a bicicleta deixou de ser, apenas, um meio de transporte e de ajuda aos timboenses e passou a ser um produto turístico do Município, utilizado no Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu, que conta com 330km e é o primeiro roteiro turístico brasileiro planejado nesse segmento, envolvendo nove municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rodeio, Rio dos Cedros, Pomerode e Timbó. A porta de entrada e chegada do circuito é a cidade de Timbó, que se localiza a 30km de Blumenau e a 170km de Florianópolis.

Dez anos se passaram da criação do Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e Timbó criou a Expobike, um dos maiores eventos de bicicleta do Estado de Santa Catarina, congregando, em 2018, em sua terceira edição, mais de mil atletas e chegando a movimentar cerca de dez mil pessoas nos dois dias do evento.

Além de todo esse cenário, o Município de Timbó também investe na malha viária, pois a cidade respira o lazer de pedalar e são muitas as pessoas que ainda utilizam a bicicleta como meio de transporte.

Atualmente, o Município possui cerca de 20km de ciclovia estruturada, que percorre praticamente todos os bairros e coloca o ciclista diante de paisagens e lugares de pura beleza.

O comércio também é privilegiado com o Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e, com essa paixão que envolve moradores e visitantes, diversas lojas de bicicletas e agências de turismo, bem como hotéis, albergues e pousadas também colhem os frutos.

Pelas razões acima elencadas funda-se a justa necessidade de reconhecer a cidade de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Deputado Laércio Schuster

* * *